
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 172/2024 PROCESSO Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O TRATAMENTO CONTRA OS CASOS DE DENGUE**, sendo a empresa contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.294.126/0001-00, no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSPITAL, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Independência, 22 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:67D982C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/04/2024. Edição 3807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>